

Dúvidas frequentes

Para submeter um projeto, é necessário que a inscrição na PR5 (Pró-Reitoria de Extensão) esteja ativa?

Se for um projeto de extensão, sim. É importante ressaltar que oficialmente todas as ações de extensão da UFRJ devem ser cadastradas junto à PR5, sendo está uma condição para o desenvolvimento do projeto, caso seja aprovado. Lembrando que o Art.15º do Edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ informa que quando se tratar de atividades de extensão universitária, estes deverão observar as orientações da Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ – PR5 para a formalização de projetos de extensão.

Como o projeto completo deve ser enviado?

As informações necessárias para a avaliação do projeto contam na ficha de inscrição a ser enviada por e-mail. Assim sendo, ela própria é o documento completo do projeto a ser avaliado.

Defendi meu trabalho de conclusão de curso recentemente, posso submeter meu projeto?

Para submissão de projeto por discente é necessário que a matrícula esteja ativa durante a execução do projeto.

É possível, além da inclusão de colegas e alunos de departamento da UFRJ, incluir colegas de uma universidade de outro estado cujo assunto de pesquisa conversa com o tema do nosso projeto?

O programa Projetos Especiais estimula que os projetos submetidos ao edital tenham (i) abordagens interdisciplinares; (ii) equipes multidisciplinares; e (iii) ações em rede. Em termos de critérios de avaliação, pontua, respectivamente, (i) se duas ou mais disciplinas da UFRJ relacionem seus conteúdos para aprofundar o conhecimento; (ii) se o projeto tiver um time de profissionais que envolva alunos de graduação e pós-graduação de formações variadas da UFRJ; e (iii) se as propostas envolverem ao menos duas Unidades da UFRJ. Isto não exclui que o projeto inclua colegas de outras universidades, porém, não pontuará nos itens descritos acima.

Cursos de Extensão da área do Direito que abordam de forma interdisciplinar as normativas regulatórias no setor de infraestrutura e energia podem concorrer ao edital, ou é destinado somente às outras áreas de Ciência e Tecnologia?

O edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ é destinado a qualquer área do conhecimento da UFRJ.

Podem concorrer ao edital do Parque projeto de coordenadores(as) que estão submetendo trabalhos a outros editais da UFRJ, como o Profaex?

Sim. Só não poderiam caso estivessem submetendo mais de um projeto ou compor equipe de outro projeto submetido ao edital dos Projetos Especiais da UFRJ, conforme artigo 18 do edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ.

Podem nos detalhar sobre as possíveis formas de aproveitamento das verbas destinadas aos trabalhos aprovados? Podem ser aproveitados em formas de bolsas para estudantes pesquisadores e extensionistas ou o fundo deve ser aplicado diretamente à realização do projeto?

Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso as bolsas para estudante, pesquisadores e extensionistas seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não se pode aplicar recursos do programa Projetos Especiais. Lembrando que o Art. 8 do Edital do Programa Projetos Especiais da UFRJ informa que pagamento de (auxílios financeiros) bolsas para docentes e técnicos administrativos não é permitido.

De acordo com o art 7º do Edital devemos seguir as orientações da Fundação Coppetec. Se aplicaríamos os overheads (custos indiretos) praticados em projetos em geral?

No caso de transferência entre projetos da Fundação Coppetec – que é o caso do Programa Projetos Especiais da UFRJ - não se pratica a aplicação de taxas.

No escopo dos Projetos Especiais, pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de Extensão, ambas, a alunos de graduação ou de ensino médio, é permitido?

Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso o pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de extensão, em nível de graduação ou de ensino Médio, seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não será permitida a aplicação de recursos do programa Projetos Especiais da UFRJ para esta finalidade.

Como é a primeira vez que pretendo apresentar uma proposta a esse programa, poderiam me orientar sobre como preencher o cronograma físico-financeiro?

Na Ficha de Inscrição do projeto, item 2 – Cronograma Físico-Financeiro, há uma tabela cujas colunas são: Metas físicas; Atividades; Meses. Chamamos de “meta física” as entregas do projeto. Chamamos de “atividades” o detalhamento das metas propostas. Em cada “mês” deverá colocar o valor que planeja executar para cada atividade. Ao final da tabela, no item “executado real”, deve-se somar os valores por mês e no item “executado acumulado”, deve-se somar o “acumulado real” do mês corrente com o mês anterior.

Eu posso participar da equipe de diferentes propostas, considerando que eu não serei o proponente em nenhuma delas?

Sim. Segundo o Art. 18º do Edital 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, inciso § 2º, só é vetada a participação da equipe de outros projetos submetidos a este edital, caso seja o proponente.

No orçamento pode ser previsto bolsas para estudantes de graduação e pós-graduação? Caso afirmativo, qual o valor?

Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso as bolsas para estudante, pesquisadores e extensionistas seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não se pode aplicar recursos do programa Projetos Especiais. Lembrando que o Art. 8 do Edital 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ informa que pagamento de (auxílios financeiros) bolsas para docentes e técnicos administrativos não é permitido. Os valores para bolsas de estudantes de graduação e pós-graduação são os praticados pela Fundação Coppetec descritos na Resolução de Diretoria de Bolsas 22/2019.

A submissão da proposta pode ser feita por mais de um proponente?

Não. Visto que o proponente será o coordenador do projeto junto a Fundação Coppetec.

Vi que devemos preencher uma ficha de pré-inscrição e enviar por e-mail a ficha de inscrição preenchida. Nessa ficha de inscrição não há espaço para incluir o projeto completo de pesquisa (com introdução, referências bibliográficas, justificativas, resumo etc). Este projeto completo deve ser enviado com um outro anexo?

Na Ficha de Inscrição, há o item "4. Anexos" cujo espaço está aberto para a inclusão de informações que o coordenador do projeto julgue necessário enviar para a comissão avaliadora. No entanto, as informações pertinentes para a comissão avaliadora encontram-se todas discriminadas na Ficha de Inscrição.

Pós-doutores podem participar das equipes?

Alunos em condição de estágio pós-doutoral na UFRJ podem integrar as equipes dos projetos. Como esta categoria não possui número DRE/UFRJ, no momento da inscrição o integrante deverá apresentar uma declaração que comprove a sua condição junto à unidade a qual está vinculado.

As parcerias com empresas (com contrapartidas) são bem-vindas?

O Programa Projetos Especiais da UFRJ foi concebido para impulsionar os projetos concebidos e coordenados pela própria UFRJ. Por esta razão, os critérios de avaliação, neste quesito, avaliarão a existência de parcerias entre centros e unidades acadêmicas da própria UFRJ. Isto, no entanto, não impede que o projeto tenha parcerias com empresas ou outras instituições.

Posso usar a verba do projeto para compra de equipamento?

Sim. Todas as aquisições devem seguir as orientações da Fundação Coppetec. Descritas na Resolução Operacional 23/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL) e na Resolução Operacional 24/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO NACIONAL). Em se tratando de Material Permanente, ao final do projeto, o bem deve ser doado para a UFRJ.

O recurso da UFRJ não será o único para viabilizar o projeto pois temos fomento de empresas. Como fica possíveis patentes geradas neste projeto?

Para os casos nos quais os projetos prevejam a possibilidade de geração de ativos de propriedade intelectual, antes da oficialização do projeto, a indicação será uma consulta a Agência UFRJ de Inovação - <https://inovacao.ufrj.br/>.

Gostaria de esclarecimentos sobre as datas previstas para o início da execução dos projetos e liberação de recursos, considerando assim a possibilidade de planejar as ações já em andamento e avaliar os riscos relacionados à pandemia de Covid-19, além de outras variáveis que possam influenciar no alcance das metas e objetivos propostos com a ação.

O resultado final do edital está previsto para o dia 17/05/2021. Assim sendo, a previsão de início dos projetos deverá ser ainda no mês de maio. Os projetos deverão ter a duração de 12 meses.

Na fase de submissão do projeto devo enviar apenas a ficha de inscrição ou devo anexar um arquivo com toda a descrição do projeto?

Para finalizar sua inscrição, responda o e-mail de confirmação da sua pré-inscrição, inserindo como anexo a Ficha de Inscrição do Projeto. No caso de a iniciativa ser de discente, não esqueça de inserir também a Carta de Aceite do Professor coordenador com sua assinatura. Ambos os documentos estão no anexo do e-mail, porém, podem ser baixados no link: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>. Após o envio dessa documentação, se não receber o e-mail de confirmação da submissão do projeto, por favor nos informe através do e-mail projetoespeciais@parque.ufrj.br.

Há possibilidade de inserir figuras ou ilustrações no Formulário Eletrônico relacionado com a Pré-Inscrição? Em caso negativo, haveria possibilidade de se enviar por e-mail ao Parque Tecnológico, figuras ou ilustrações referentes à proposta encaminhada?

Não é possível fazer essa inserção na pré-inscrição. Na ficha de submissão do projeto, recebida como anexo no e-mail de confirmação da sua pré-inscrição (formulário eletrônico), documento também disponível no link: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>, há o item "4. Anexos" cujo espaço está aberto para a inclusão de informações que o coordenador do projeto julgue necessário enviar para a comissão avaliadora. No entanto, as informações pertinentes para a comissão avaliadora encontram-se todas discriminadas na Ficha de Inscrição.

Como inserir no Formulário Eletrônico ou posteriormente nas Fichas de Inscrição, os orçamentos obtidos para a aquisição de itens de dispêndio e/ou execução de Serviços de Terceiros relacionados à proposta encaminhada?

Não é necessário. O coordenador apresentará no cronograma físico-financeiro a sua projeção de gastos com o projeto.

Como inserir no Formulário Eletrônico ou posteriormente nas Fichas de Inscrição, o Formulário da COPPETEC referente à solicitação para Pagamento Pessoa Jurídica / Materiais e Serviços relacionados à proposta encaminhada?

No processo de inscrição e submissão do projeto não é necessário esse tipo de envio visto que o projeto ainda não foi selecionado. Para saber mais sobre o monitoramento dos projetos aprovados, favor os documentos disponíveis no link: <https://www.parque.ufrj.br/o-parque/projetos-especiais/>.

É possível financiar bolsa de pós-doutoramento?

Sim. Os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso o pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de extensão, em nível de graduação, mestrado, pós-doutorado etc., seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não será permitida a aplicação de recursos do programa Projetos Especiais da UFRJ para esta finalidade.

Na ficha de inscrição, onde devemos preencher informação sobre o projeto, fala em lugares de até 1000 caracteres ou 500 caracteres. Seria com espaço ou sem espaço?

A contagem de caracteres não inclui os espaços.

Caso o meu projeto não seja adequado, ainda posso solicitar parceria do Parque da UFRJ? O Parque oferece suporte de desenvolvimento, como a formação de uma equipe e apoio financeiro?

Caso entenda que seu projeto não é elegível, você pode entrar em contato com o nosso setor de Articulações Corporativas para entender os programas que desenvolvemos e possíveis parcerias por meio dos e-mails: articulacoes@parque.ufrj.br e/ou natali@parque.ufrj.br.

Já possuo uma MEI, embora ainda não ofereça nenhum produto e serviço no momento. O tipo de empresa deverá ser modificado? Posso obter apoio para transformar a MEI em uma sociedade, por exemplo?

Para submeter um projeto ao EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 01 de março de 2021, é necessário que, conforme descrito no Art. 18º, o proponente seja membro do corpo social da UFRJ: docentes, servidores técnicos administrativos e/ou discentes. No caso de propostas submetidas por discentes, esta deverá ter necessariamente um coordenador que atuará junto à Fundação COPPETEC (este

coordenador deverá ser um docente ou servidor técnico administrativo). No anexo 5, encontra-se o modelo da CARTA DE ACEITE DO COORDENADOR.

Gostaria de saber onde encontro sobre itens financiáveis no âmbito do Programa Projetos Especiais do Parque Tecnológico.

Todas as aquisições dos projetos devem seguir as orientações da Fundação COPPETEC. A Resolução Operacional 23/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL) e a Resolução Operacional 24/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO NACIONAL) descrevem as formas de aquisições. Em caso de compra Material Permanente, ao final do projeto, o bem deve ser doado para a UFRJ. Não há limite de valor para cada rubrica do projeto. Com relação a alocação dos recursos para bolsas, os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso o pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de extensão, em nível de graduação, mestrado, pós-doutorado etc., seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não será permitida a aplicação de recursos do programa Projetos Especiais da UFRJ para esta finalidade.

Gostaria de saber se o orçamento do projeto inclui o pagamento de pessoas externas à UFRJ, como organizações do território e colaboradores de outras universidades.

Sim. Todas as aquisições dos projetos devem seguir as orientações da Fundação COPPETEC. A Resolução Operacional 23/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL) e a Resolução Operacional 24/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO NACIONAL) descrevem as formas de aquisições. Em caso de compra Material Permanente, ao final do projeto, o bem deve ser doado para a UFRJ. Com relação a alocação dos recursos para bolsas, os recursos do Programa Projetos Especiais visam apoiar diretamente a execução do projeto. Caso o pagamento de bolsas de iniciação científica ou de bolsas de extensão, em nível de graduação, mestrado, pós-doutorado etc., seja no âmbito da execução do projeto, poderão ser concedidas, caso contrário (não seja ligada diretamente ao projeto), não será permitida a aplicação de recursos do programa Projetos Especiais da UFRJ para esta finalidade.

Para remunerar pessoas ligadas a uma organização da sociedade civil que atua no território, por exemplo, a gente remunera especificamente as pessoas ou entra como um valor total referente à organização em questão?

Essa é uma decisão do projeto. Lembrando de sempre seguir os preceitos da Fundação COPPETEC.

Meu objetivo com esta submissão seria conseguir recursos para a construção de um laboratório físico de tradução e interpretação. Devo conseguir previamente um espaço físico para a construção deste laboratório?

Se o seu objetivo é construir um “laboratório físico”, certamente ter um espaço físico garantido para tal é fundamental para que o projeto seja considerado completo.

Contudo, destacamos aqui o Art. 13º do edital:

"Todos os projetos devem ser enquadrados no campo da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação (PD&I). Esta categoria pode ser dividida em quatro atividades básicas:

- I. Pesquisa básica: baseada na elaboração de trabalhos e projetos teóricos ou experimentais que têm como objetivo o alcance de novos aprendizados em relação a fatos observáveis.
- II. Pesquisa aplicada: é focada na realização de pesquisas originais com o objetivo de alcançar novos conhecimentos. Porém, seu foco é a obtenção de metas práticas e específicas;
- III. Desenvolvimento experimental: baseia-se em projetos e pesquisas sistemáticas que fazem uso de informações e conhecimentos já existentes. Seu objetivo é produzir novos dispositivos, produtos e materiais, além de instalar sistemas, processos e serviços inovadores;
- IV. Inovação tecnológica: consiste em realizar pesquisas para a confecção de novos processos de fabricação ou de produtos, além de desenvolver novas ferramentas e funcionalidades a um determinado processo ou produto. Seu objetivo é implementar melhorias, a fim de aumentar a produtividade e a qualidade de produtos e serviços oferecidos pelas instituições”

Sendo assim, a “construção de um laboratório físico” só faz sentido para este edital se o mesmo for uma infraestrutura absolutamente necessária para a execução do projeto de pesquisa, do desenvolvimento e da inovação (PD&I).

Observe também o Art. 5º, que define as faixas de financiamento, sendo a mais alta projetos de até R\$150 mil; e o Art. 10º, que estipula que projetos deverão ter duração de até 12 meses.

Qual a modalidade de bolsa aplicável a um projeto de extensão?

Para os projetos financiados pelo programa Projetos Especiais da UFRJ, são aceitas todas as modalidades praticadas pela Fundação COPPETEC. Recomendamos entrar no [site da Fundação](#) e verificar na parte de Orientações e normais, no link da Tabela de Bolsas.

Temos como membros da equipe alunos de doutorado, mestrado e graduação de diversos cursos da UFRJ. Podemos propor bolsas para as funções que eles desempenharão no projeto especial? Em que faixas eles se encaixariam?

Sim. Com relação a faixa, favor verificar a tabela no [site da Fundação Coppetec](#).

É preciso anexar orçamentos à proposta?

Não precisa enviar os orçamentos, apenas preencher a [Ficha de Inscrição](#) e seguir o passo a passo da submissão do projeto disponível na [área de Projetos Especiais do site do Parque](#).

Como são organizadas as rubricas? Há algum documento que possamos consultar sobre a organização de orçamentos no Parque?

Você pode seguir o modelo ao qual está habituada. No entanto, observe as normas aplicáveis no [âmbito da Fundação Coppetec](#).

Tive dúvida se meu projeto é de pesquisa ou de extensão universitária.

Projetos de Extensão da UFRJ seguem as orientações e são cadastrados na PR-5.

Se o seu projeto segue as diretrizes de extensão, mas ainda não está cadastrado na PR-5, você pode se inscrever para o edital e, em paralelo, inscrever o projeto junto à PR-5. No entanto, a contratação do projeto (a oficialização) só será feita mediante a este cadastro junto à PR-5, que é feito pelo SIGA.

Já os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação seguem as características do Art. 13º. Repare que, conceitualmente, um projeto pode ao mesmo tempo ser um projeto de PD&I e de extensão.

Fiz prescrição sobre um projeto que pretende fazer campo fora do Brasil e em instalações fora do campus UFRJ. Devo atender algumas orientações em específico?

Os Projetos de Extensão da UFRJ em sua maioria são desenvolvidos nas áreas de influência e interesse da UFRJ, mas podem ser desenvolvidos em qualquer região do Brasil ou em outros países. O que precisa ser previsto no seu orçamento são rubricas para cobrir as despesas com transporte e hospedagem e, ainda, observar as restrições sanitárias atuais em relação às atividades presenciais devido à pandemia da Covid-19.

Projetos de pesquisa, no entanto, podem ser desenvolvidos, em parte, fora do país, de acordo com o plano de trabalho proposto. Naturalmente, todos os deslocamentos devem representar algum ganho para o projeto, especialmente no contexto da Pandemia da COVID-19, onde os deslocamentos físicos estão limitados devido às questões sanitárias.

Os estudantes de graduação e mestrado já podem ser indicados na ficha de inscrição com as respectivas bolsas ou deverão ser selecionados após uma aprovação do projeto?

Isto fica a cargo do coordenador. Caso tenha os bolsistas selecionados, indique-os. Lembrando que equipes multidisciplinares representam um critério de seleção, conforme consta no Art 23 do EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 01 de março de 2021.

O valor da bolsa estabelecido na Resolução de Diretoria de Bolsas 22/2019 é mensal ou é total?

Mensal. Cabe ao coordenador do projeto definir qual valor praticará. As boas práticas que observamos na UFRJ indicam seguir os [valores praticados pelo CNPq](#).

Por favor, gostaria de enviar um projeto para o edital de projetos especiais. Entretanto, não consegui formar parcerias entre unidades. Posso fazer apenas com um setor?

Não. Repare os trechos a seguir do Art. 23º do EDITAL Nº 001 Programa Projetos Especiais da UFRJ, de 01 de março de 2021: “Queremos contribuir para a integração da UFRJ entre si. Portanto, as propostas devem envolver ao menos duas Unidades da UFRJ”. [...] “§3º Serão eliminados dessa seleção os candidatos que receberem nota 0 (zero) em quaisquer critérios relacionados no art.23º”.

Há uma referência para os valores das bolsas?

Sim. A referência pode ser acessada no [site da Fundação Coppetec](#).

A coluna "metas físicas" do cronograma físico financeiro se refere apenas às aquisições e bolsas, tratando apenas dos desembolsos, ou deve conter também as tarefas previstas para o período?

Chamamos de “meta física” as entregas do projeto. Chamamos de “atividades” o detalhamento das metas propostas.

É possível alterar a faixa do projeto após a pré-inscrição?

Sim. Já submeteu o projeto? Se sim, peço que reenvie o arquivo alterado e ao salvá-lo, escreva na extensão do nome "alterado". Assim, excluiríamos o enviado anteriormente. Quando reenviar o arquivo, nos avise por aqui. Caso ainda não tenha enviado, é só assinalar no arquivo a faixa que está pleiteando.

O título do projeto tem que ser o mesmo que está cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)?

Não precisa.

Como será feito repasse dos recursos ao proponente? Será aberta uma conta para esse fim com o CPF do proponente?

O coordenador do projeto (seja ele um técnico administrativo ou um docente, visto que discente pode propor projeto, mas precisa de um técnico administrativo ou um docente para ser o coordenador junto a Fundação COPPETEC) irá abrir um projeto na Fundação COPPETEC.

Alocação dos recursos e forma de desembolso: Como é de praxe em fomentos públicos dessa natureza, entendemos que os recursos poderão estar sob 3 rubricas: Custeio, Capital e Bolsas. Isso se confirma no caso dos Projetos Especiais da UFRJ?

Você pode seguir o modelo ao qual está habituado. No entanto, observe as normas aplicáveis no [âmbito da Fundação COPPETEC](#).

No caso de pagamento a serviços de terceiros (Custeio), este pagamento poderá se distribuir mensalmente ao longo dos 12 meses de duração do projeto?

Sim.

No caso das bolsas, esses recursos serão repassados diretamente ao beneficiário, ou estarão a cargo do gestor/proponente da proposta?

O coordenador do projeto informará a Fundação COPPETEC, no momento da abertura do projeto, o plano de trabalho de acordo com o praticado com pela Fundação.

Há a possibilidade de custeio de servidor de internet, de modo a expandir o alcance da contrapartida, através de criação de uma estrutura que envolva um acervo virtual?

Todas as aquisições devem seguir as orientações da Fundação COPPETEC. Descritas na Resolução Operacional 23/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNACIONAL) e na Resolução Operacional 24/2019 (AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO NACIONAL). Em se tratando de Material Permanente, ao final do projeto, o bem deve ser doado para a UFRJ.

Contudo, destacamos aqui o Art. 13º do edital:

"Todos os projetos devem ser enquadrados no campo da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação (PD&I). Esta categoria pode ser dividida em quatro atividades básicas:

- I. Pesquisa básica: baseada na elaboração de trabalhos e projetos teóricos ou experimentais que têm como objetivo o alcance de novos aprendizados em relação a fatos observáveis.
- II. Pesquisa aplicada: é focada na realização de pesquisas originais com o objetivo de alcançar novos conhecimentos. Porém, seu foco é a obtenção de metas práticas e específicas;
- III. Desenvolvimento experimental: baseia-se em projetos e pesquisas sistemáticas que fazem uso de informações e conhecimentos já existentes. Seu objetivo é produzir novos dispositivos, produtos e materiais, além de instalar sistemas, processos e serviços inovadores;
- IV. Inovação tecnológica: consiste em realizar pesquisas para a confecção de novos processos de fabricação ou de produtos, além de desenvolver novas ferramentas e funcionalidades a um determinado processo ou produto. Seu objetivo é implementar melhorias, a fim de aumentar a produtividade e a qualidade de produtos e serviços oferecidos pelas instituições”.

Sendo assim, a contratação desses serviços só faz sentido para este edital se o mesmo for uma atividade absolutamente necessária para a execução do projeto de pesquisa, do desenvolvimento e da inovação (PD&I).

Podem integrar a equipe do projeto estudantes egressos da UFRJ que tenham participado do programa de extensão que coordeno? E membros externos à UFRJ, caso eles sejam cedidos de outra instituição federal?

Para os projetos financiados pelo programa Projetos Especiais da UFRJ, são aceitas todas as modalidades praticadas pela Fundação COPPETEC. Recomenda-se entrar no [site da Fundação](#) e verificar na parte de Orientações e normais, no link da Tabela de Bolsas.

No item descritivo 4 (Anexos), podemos inserir links que comprovem o caráter inovador da proposta e a capacidade técnica da equipe?

Sim.

Como discriminar o nome duas pessoas como coexecutoras do projeto na documentação de submissão do projeto?

Apenas uma das duas pessoas pode submeter o projeto. Vocês podem colocar uma observação em outro lugar, como, por exemplo, no item "3. comentário final".

Para o projeto precisaremos da participação de bolsistas durante todo o período de execução. Quais os caminhos vocês recomendam, no caso de projetos que precisam de contratos de 12 meses, para o pagamento total e mensal em cada das categorias?

Recomenda-se verificar as diretrizes da Fundação COPPETEC descritos na Resolução de Diretoria de Bolsas 22/2019. Caso não consiga solucionar suas dúvidas, recomendo entrar em contato diretamente com a Fundação COPPETEC.

Ao ler o edital, tive dúvidas sobre o artigo 29º, que trata da propriedade intelectual, onde diz-se que: "Os direitos de propriedade sobre os resultados dos projetos, inclusive patentes (...), e a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados (...) deverão ser definidos pelas instituições partícipes em instrumento específico."

As instituições partícipes envolvem somente as unidades proponentes e eventuais parceiros (como empresas) ou envolvem também, e necessariamente, o Parque Tecnológico, a Fundação Coppetec e/ou outros órgãos/instituições da UFRJ? E qual seria o referido instrumento específico?

As instituições partícipes são aquelas envolvidas diretamente na execução do projeto. Será, portanto, a UFRJ e eventuais parceiros que o proponente apresente e tenha participado da criação.

Deve-se ter em conta que, de acordo com o edital, caracteriza-se como proponentes os docentes, técnicos ou estudantes da UFRJ. E, conforme dispõe a política de propriedade intelectual da UFRJ (Resolução CEPG no 01/2011), em seu Art 4ª, constitui a titularidade para a universidade quando a criação for realizada por:

- Servidores docentes, técnicos e administrativos, que tenham vínculo permanente com a Universidade;
- Alunos e estagiários e seus orientadores que realizem atividades curriculares de cursos de graduação ou de pós-graduação na UFRJ;

- Professores e pesquisadores visitantes, brasileiros ou estrangeiros, que participe da criação e tenha utilizados recursos, dados, meios, materiais, informações e equipamentos da UFRJ.

O “instrumento específico” poderá ser um contrato específico que trate apenas das questões relativas à propriedade Intelectual. Neste instrumento são definidas as partilhas e percentuais que cabe a cada instituição, por exemplo.